LEI Nº 2.066, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Revoga a Lei nº 1.991, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.991, de 21 de dezembro de 2011, que "autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar área de terra com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de março de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal